

CAPSMAR – Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Arandu

Rua Paulo Silva, nº 204, Centro, Arandu/SP, CEP: 18.710-039
CNPJ – 57.268.617/0001-00 – E-mail capsmararandu@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

I. INTRODUÇÃO

Este documento objetiva formalizar a demanda para a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de software de sistema de cálculo de aposentadorias e pensões, destinado à Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Arandu (CAPSMAR), em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021.

II. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, a presente contratação é imprescindível para atender à necessidade da CAPSMAR em garantir cálculos precisos e automatizados para concessão de benefícios previdenciários. A utilização de software especializado assegura:

1. Redução de falhas nos cálculos de aposentadorias e pensões.
2. Eficiência nos processos administrativos previdenciários.
3. Adequação às normas legais e regulatórias do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Além disso, a adoção de um sistema especializado está alinhada à necessidade de modernização da gestão previdenciária e à implementação de ferramentas tecnológicas que promovam segurança jurídica.

III. OBJETO

Conforme art. 6º, inciso XXIII, alínea “d”, o objeto da contratação é:

“Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de sistema de gestão previdenciária com foco no Regime Próprio de Previdência Social, destinado à análise, cálculo e concessão de benefícios previdenciários, pelo período de 12 (doze) meses.”

IV. DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS

Licença de uso de software especializado para gestão previdenciária.

Período de vigência: 12 (doze) meses.

Quantidade: 1 licença anual.

Características técnicas: compatibilidade com legislação previdenciária vigente, capacidade de emitir relatórios gerenciais e integração com sistemas internos.

**CAPSMAR – Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Arandu**

Rua Paulo Silva, nº 204, Centro, Arandu/SP, CEP: 18.710-039
CNPJ – 57.268.617/0001-00 – E-mail capsमारarandu@gmail.com

V. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

O objeto deverá ser contratado em até 30 (trinta) dias a partir da formalização do processo, visando à continuidade das atividades da CAPSMAR e ao cumprimento de prazos administrativos.

VI. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é **prioritária**, pois está diretamente relacionada à análise e concessão de benefícios previdenciários, atividades essenciais para o cumprimento das atribuições da CAPSMAR.

VII. OS ITENS DEMANDADOS CONSTAM DO ORÇAMENTO ANUAL E DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA 2025)

Sim, os itens demandados estão contemplados na Lei Orçamentária Anual (LOA) e foram inseridos no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

VIII. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS

Não há contratações interdependentes ou vinculadas a esta demanda.

IX. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO

As despesas relacionadas a este processo serão cobertas pela seguinte verba orçamentária:

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 07

Fonte de Recurso: Recursos próprios do RPPS.

Estimativa de Custo: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a vigência de 12 meses.

Base da Estimativa: Pesquisa de mercado realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e consulta a fornecedores especializados.

A contratação está devidamente alocada dentro da verba orçamentária disponível, cumprindo com todas as exigências legais e garantindo a responsabilidade fiscal.

X. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Conforme o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação será realizada por dispensa de licitação, considerando que o valor estimado está abaixo do limite legal de R\$ 59.906,02 para contratações diretas por menor preço.

XI. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

O critério de seleção adotado será o de menor preço, conforme disposto no art. 33, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atendendo aos princípios da economicidade, vantajosidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

CAPSMAR – Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Arandu

Rua Paulo Silva, nº 204, Centro, Arandu/SP, CEP: 18.710-039
CNPJ – 57.268.617/0001-00 – E-mail capsmararandu@gmail.com

A escolha será realizada por meio de pesquisas de preços em institutos de previdência similares, além de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e outras bases governamentais de compras públicas. Essa abordagem busca garantir uma análise comparativa entre fornecedores que já atendem demandas específicas de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), assegurando a adequação técnica às necessidades apresentadas no Termo de Referência.

Essa metodologia não se dará por processo de dispensa eletrônica, considerando a especificidade do objeto e a necessidade de garantir a compatibilidade do sistema com as atividades previdenciárias locais. O processo será conduzido em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, assegurando os princípios de isonomia e ampla competitividade.

A adoção desse critério assegura que a Administração obtenha o serviço necessário com a melhor relação custo-benefício, cumprindo as exigências legais e atendendo plenamente à necessidade apresentada no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

XII. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Karem Cristina Maitan, designada representante da CAPSMAR, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Arandu, 26 de novembro de 2024.

Karem Cristina Maitan
Agente de Contratação